

Bruxelas, 13 de maio de 2025
(OR. en)

8097/25

UEM 129
ECB

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO que altera a Decisão 1999/70/CE relativa à designação dos auditores externos dos bancos centrais nacionais, no que diz respeito ao auditor externo do Lietuvos bankas

DECISÃO (UE) 2025/... DO CONSELHO

de ...

**que altera a Decisão 1999/70/CE relativa
à designação dos auditores externos dos bancos centrais nacionais,
no que diz respeito ao auditor externo do Lietuvos bankas**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Protocolo n.º 4 relativo aos Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Banco Central Europeu, anexo ao Tratado da União Europeia e ao Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 27.º-1,

Tendo em conta a Recomendação do Banco Central Europeu de 4 de abril de 2025 ao Conselho da União Europeia, relativa à nomeação do auditor externo do Lietuvos bankas (BCE/2025/11)¹,

¹ JO C, C/2025/2306, 15.4.2025, ELI: <http://data.europa.eu/eli/C/2025/2306/oj>.

Considerando o seguinte:

- (1) As contas do Banco Central Europeu (BCE) e dos bancos centrais nacionais dos Estados-Membros cuja moeda é o euro são fiscalizadas por auditores externos independentes, designados mediante recomendação do Conselho do BCE e aprovados pelo Conselho da União Europeia.
- (2) O mandato do auditor externo do Lietuvos bankas, UAB ROSK Consulting, cessou após a revisão das contas do exercício de 2024. É necessário, por conseguinte, nomear um novo auditor externo a partir do exercício de 2025.
- (3) O Lietuvos bankas selecionou a UAB ROSK Consulting para seu auditor externo no que respeita aos exercícios de 2025 a 2027.
- (4) O Conselho do BCE recomendou a designação da sociedade UAB ROSK Consulting para o cargo de auditor externo do Lietuvos bankas no que respeita aos exercícios de 2025 a 2027.
- (5) Na sequência da recomendação do Conselho do BCE, a Decisão 1999/70/CE do Conselho² deverá ser alterada em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

² Decisão 1999/70/CE do Conselho, de 25 de janeiro de 1999, relativa à designação dos auditores externos dos bancos centrais nacionais (JO L 22 de 29.1.1999, p. 69, ELI: [http://data.europa.eu/eli/dec/1999/70\(1\)/oj](http://data.europa.eu/eli/dec/1999/70(1)/oj)).

Artigo 1.º

No artigo 1.º da Decisão 1999/70/CE, o n.º 19 passa a ter a seguinte redação:

«19. A sociedade UAB ROSK Consulting é aprovada como auditor externo do Lietuvos bankas para os exercícios de 2025 a 2027.»

Artigo 2.º

A presente decisão produz efeitos a partir da data da sua notificação.

Artigo 3.º

O destinatário da presente decisão é o Banco Central Europeu.

Feito em ..., em

Pelo Conselho

O Presidente / A Presidente
